

Publicada
em 27/03/77

Lei n.º 02/77

Símula: Dispõe sobre a criação do
Órgão Oficial, de outras providências.
Evaristo Ambrósio Gregoni, Prefeito Mu-
nicipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.

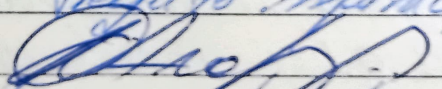
FAZ SABER

Que a Câmara Municipal de Jagua-
pitã, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º: Fica criado como Órgão Ofi-
cial para a publicação dos atos municipais de Jagua-
pitã, Paraná, o Semanário "A COMARCA" editado nesta locali-
dade, pelo prazo de um (1) ano.

Art. 2.º: Fica revogada a Lei municipal
n.º 20/66 de 1.º de agosto de 1966.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data
 de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguari-
 gito, aos 15 dias do mês de março de 1977.

Euvaristo Frobenio Gorzoni
 Prefeito Municipal

 Luiz Carlos Frepp
 Secretário